



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DIRETORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**



**MEMORANDO Nº 0221/2013 - DITIC**

Brasília-DF, 26 de março de 2013.

**PARA:** o Senhor CEL QOBM/Comb Diretor de Materiais e Serviços,

Em atenção aos questionamentos apresentados pela Oi em 21 de março de 2013, remeto estes esclarecimentos para que sejam anexados ao edital de convocação do Pregão nº 050/2012.

A primeira questão é a dúvida atinente ao que seja o MPLS de nível 3. Esclarece-se que se trata do terceiro nível do modelo de camadas OSI, ou seja, a camada de rede. O MPLS deverá ser capaz de atuar nesta camada.

O segundo questionamento versa sobre a alteração da banda reservada nos roteadores, que deverá surtir seus efeitos em no máximo 30 (trinta) minutos. Este tempo é mais que suficiente, visto que, com o treinamento também previsto, os próprios militares da corporação poderão alterar as configurações dos roteadores, e este tempo seria apenas para o surtimento dos efeitos, ou seja, uma característica do próprio roteador, não necessitando qualquer atividade positiva por parte da contratada.

O questionamento oitavo foi acatado e retiramos das exigências os canais de voz, já que o futuro sistema de VoIP será objeto de futura licitação, não necessitando disto no momento.

O nono questionamento acerca das configurações dos roteadores não será acatado, pois como já justificado no segundo questionamento os militares deverão estar aptos a modificar configurações básicas nos roteadores, como – e principalmente – a reserva de banda para cada classe de serviço.

O décimo questionamento apontou um erro no termo de referência, o qual já foi sanado. A previsão inicial era de que fosse fornecida a CONTRATANTE a senha apenas de leitura dos roteadores. O novo termo prevê que seja fornecida a senha de leitura e escrita, permitindo aos militares alterar as configurações mínimas dos

**"BRASILIA - PATRIMONIO DA HUMANIDADE"**

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SAM Lote D Módulo E - CEP: 70620-000 - Brasília - DF  
Fones: (061) 3901-8612 - ditic.secretaria@cbm.df.gov.br

roteadores, como, por exemplo, a largura de banda reservada a cada classe de serviço.

No questionamento 11 a empresa afirma a desnecessidade de um treinamento e afirma que isso poderá encarecer o certame. No entanto, diante da necessidade de configuração dos roteadores por parte de alguns de nossos militares técnicos, ficou clara a necessidade do treinamento. Note-se que não foi exigida grande capacitação por parte de quem dará a capacitação, com isso, não será necessária a presença de profissionais altamente graduados para tal, o que poderia de fato encarecer bastante a demanda. Alguém que possa fornecer aos técnicos as maneiras mais práticas de mudar configurações dos roteadores, além de mostrar todas as capacidades e facilidades do mesmo será suficiente. O treinamento acerca do portal de acompanhamento seguirá molde parecido, servindo principalmente para que os militares ativos na execução do contrato não necessitem gastar tempo aprendendo a lidar com o portal.

Os questionamentos terceiro ao sétimo são similares aos presentes em impugnação imposta pela mesma empresa e já foram devidamente respondidos.

Respeitosamente,

  
Inácio Emiliano Melo Mourão Pinto – 1º TEN QOBM/Compl.  
Engenheiro de Redes de Comunicação  
Mat.: 1760159